

DOTAÇÃO: 02.05 Secretaria de Saúde 10 304 3061 2118 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Ficha: 931, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.05 Secretaria de Saúde 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: Ficha: 1154, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura: Ficha: 1453, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 15 452 3029 2043 Manutenção da Limpeza Pública na Terceirização do Lixo: Ficha: 1493, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo 26 122 3042 2052 Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens – SMER: Ficha: 1560, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social: Ficha: 1598, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 243 3015 2066 Manutenção do Conselho Tutelar: Ficha: 1647, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ficha: 1973, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso 08 241 3046 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Ficha: 1992, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 20 606 3038 2069 Manutenção dos serviços agrícolas: Ficha: 2037, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; DOTAÇÃO: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos: Ficha: 2072, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**Vigência do contrato:** Será até 01/04/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**Data da assinatura do contrato:** 01 de abril de 2025.

**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Thiago Araruna Lucena (pela contratada).

Coremas - PB, 01 de abril de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00039/2025

##### PORTARIA Nº IN 00039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, levando a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                        | Unid.                  | Quant. | Preço Unitário | Total      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|----------------|------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.    | Descont<br>o<br>9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00 |
| 2    | Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto. | Descont<br>o<br>18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00 |



|   |                                                                                                                                                                                                      |                         |   |              |                   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|--------------|-------------------|
| 3 | Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto. | Desconto<br>o<br>16,80% | 1 | 80.000,00    | 80.000,00         |
|   |                                                                                                                                                                                                      |                         |   | <b>Total</b> | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00039/2025-01 /2025****PORTARIA Nº IN 00039/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                        | Unid.                   | Quant. | Preço Unitário | Total             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.    | Desconto<br>o<br>9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00        |
| 2    | Aquisição de medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto. | Desconto<br>o<br>18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00        |
| 3    | Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto. | Desconto<br>o<br>16,80% | 1      | 80.000,00      | 80.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                      |                         |        | <b>Total</b>   | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00040/2025****PORTARIA Nº IN 00040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00040/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

America Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento  
- CPF: \*\*\*.885.494.-\*\* - Data: 01/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.108  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1034](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1034)



**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000065/2025  
Pregão nº 000023/2025, Lei 14.133/21

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB,

**VENCEDOR:** A PESSOA FÍSICA: ADRIANO LEITE MEDERIOS, CPF: 054.326.144-13, vencedor no item: 0001-TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: MATA PASTO, RAPOSA, PEDRO VELHO. TRANSPORTANDO 4 ALUNOS. TURNO: MANHÃ. SERÃO PERCERRIDO 88 KM POR DIA. Com valor total R\$ 60.596,80 (Sessenta mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

A PESSOA FÍSICA: EWERTON FELLIPE SOARES GOMES, CPF: 115.286.664-88, vencedor no item: 0004- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: VÁRZEA DO OVO, TAPERA, TORRÕES. TRANSPORTANDO 8 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 3 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 48 KM POR DIA. VE - Com valor total de R\$ 36.529,50 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

A PESSOA FÍSICA: HUGO DOS SANTOS ASSIS, CPF: 083.988.664-03 vencedor no item: 0005- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: RIACHÃO DE CIMA, RIACHÃO DE BAIXO. TRANSPORTANDO TRANSPORTANDO 3 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 2 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 60 KM POR DIA - Com valor total de R\$ 42.108,00 (Quarenta e dois mil e cento e oito reais);

A PESSOA FÍSICA: JOSE ALCIMAR CAETANO DA SILVA, CPF: 088.840.704-14 vencedor no item: 0006- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SÍTIO AÇUDE, RIACHO FUNDO. TRANSPORTANDO 4 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 1 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 45 KM POR DIA - Com valor total de R\$ 31.581,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais);

A PESSOA FÍSICA: JOSÉ ELENILDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 081.586.264-40 vencedor no item: 0002- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: CONDADO, LOGRADOURO. TRANSPORTANDO 11 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 6 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 90 KM POR DIA. - Com valor total de R\$ 67.914,00 (Sessenta e seta mil novecentos e quatorze reais);

A PESSOA FÍSICA: JUCIENIO CAMPOS DE SOUZA, CPF: 024.341.954-66 vencedor no item: 0003- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: BELÉM, POÇO DE BAIXO, DESERTO, POÇÃO. TRANSPORTANDO 9 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 8 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 62 KM POR DIA. - Com valor total de R\$ 46.785,20 (Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

A PESSOA FÍSICA: LEONARDO RODRIGUES DE LUCENA, CPF: 095.378.514-94 vencedor no item: 0007- TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA SEGUINTE ROTA: SERROTE AGUDO, CATINHO, RAMADA. TRANSPORTANDO 3 ALUNOS NO TURNO MANHÃ, 1 ALUNOS NO TURNO TARDE. SERÃO PERCERRIDO 65 KM POR DIA. - Com valor total de R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais);

Tendo esta licitação o Valor Global de: R\$ 327.094,50 (Trezentos e vinte sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos ).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 02 de abril de 2025.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**

Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**5FF54C60

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                        | Unid.           | Quant. | Preço Unitário | Total             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.    | Desconto 9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00        |
| 2    | Aquisição de medicamentos GÊNERICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto. | Desconto 18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00        |
| 3    | Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada Maior. Percentual de Desconto. | Desconto 16,80% | 1      | 80.000,00      | 80.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                      |                 |        | <b>Total</b>   | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**F8ED15BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00039/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00039/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica,

devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                         | Unid.           | Quant. | Preço Unitário | Total             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ETICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.     | Desconto 9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00        |
| 2    | Aquisição de medicamentos GENERICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.  | Desconto 18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00        |
| 3    | Aquisição de medicamentos SIMILARES de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior. Percentual de Desconto. | Desconto 16,80% | 1      | 80.000,00      | 80.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                       |                 |        | <b>Total</b>   | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7D97B0D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00040/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                         | Unid.           | Quant. | Preço Unitário | Total             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ETICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.     | Desconto 9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00        |
| 2    | Aquisição de medicamentos GENERICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.  | Desconto 18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00        |
| 3    | Aquisição de medicamentos SIMILARES de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior. Percentual de Desconto. | Desconto 16,80% | 1      | 80.000,00      | 80.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                       |                 |        | <b>Total</b>   | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**25304F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00040/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00040/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                         | Unid.           | Quant. | Preço Unitário | Total             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------------|-------------------|
| 1    | Aquisição de medicamentos ETICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.     | Desconto 9,60%  | 1      | 120.000,00     | 120.000,00        |
| 2    | Aquisição de medicamentos GENERICOS de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.  | Desconto 18,50% | 1      | 100.000,00     | 100.000,00        |
| 3    | Aquisição de medicamentos SIMILARES de “A” a “Z” da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior. Percentual de Desconto. | Desconto 16,80% | 1      | 80.000,00      | 80.000,00         |
|      |                                                                                                                                                                                                       |                 |        | <b>Total</b>   | <b>300.000,00</b> |

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8DDB7595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00041/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**31F79D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00041/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00041/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**65E66764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00042/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6B3078DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**PORTARIA Nº IN 00042/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº IN00042/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5B4961F3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 11.520,00; ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 52.425,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$ 20.382,50; DANIEL VENANCIO DA SILVA - R\$ 6.470,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 19.235,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 20.664,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 39.100,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 39.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.946,00; JOSINALDO DANTAS - R\$ 39.812,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$